PROJETO DE LEI Nº. 094/2019

EMENTA: ***Dispõe sobre novos nomes de ruas do bairro Balneário das Garças do Município de Rio das Ostras e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Ficam renomeadas as seguintes ruas do nosso município, localizadas no bairro Balneário das Garças:

I – a *"Rua 1"*, do Balneário das Garças, CEP: 28.898-268, fica renomeada para *"Rua Edenison dos Santos Lapa"*.

II – a "Avenida 1", do Balneário das Garças, CEP: 28.898-272, fica renomeada para "Avenida Balneário das Garças".

III – a "Avenida 2", do Balneário das Garças, CEP: 28.898-264, fica renomeada para "Rua Roberto do Rosário Marques".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2019.

Fabio Alexandre Simões Leite
Vereador-Autor

Pablo Medeiros
Co-autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo dar novos nomes a ruas do bairro Balneário das Garças com nome de pessoas que prestaram relevantes serviços à comunidade local, conforme indicado pela Associação de Moradores do Mar do Norte e Balneário das Garças – AMANORTEBG.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares desta Casa, para que aprovem o presente Projeto de Lei.